

## DIRETORIA METROPOLITANA - M

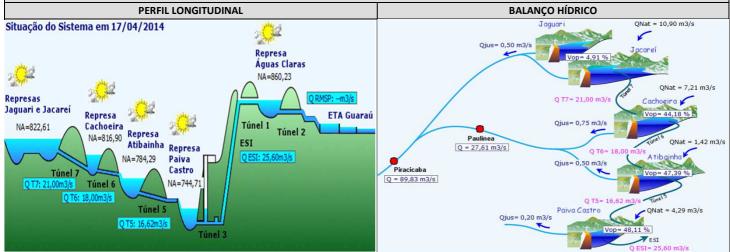
Unidade de Negócio de Produção de Água da Metropolitana - MA Departamento de Recursos Hídricos Metropolitanos - MAR

Divisão de Gestão e Desenvolvimento Operacional de Recursos Hídricos Metropolitanos - MARG

## DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA CANTAREIRA PARA CONTROLE DE CHEIAS

DATA DA EMISSÃO DO BOLETIM:		17/04/2014		SITUAÇÃO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA:		Nor	ormal		REFERÊNCIA DOS DADOS:	8:00	
REPRESA	TENDÊNCIA PRÓXIMOS DIAS	NÍVEL (m)		VOLUME ARMAZENADO (%)	CHUVA	VAZÃO (m³/s)			OBSERVAÇÃO		
						AFLUENTE	DESCARREGADA RESTRIÇÃO				
		16/4/14	17/4/14	17/4/14	(mm)	17/4/14	16/4/14	17/4/14	JUSANTE		
JAGUARI/JACAREÍ	Û	822,65	822,61	4,9	0,0	10,9	0,58	0,50	ATENDE		
CACHOEIRA	Û	816,78	816,90	44,2	0,0	28,2	0,80	0,75	ATENDE		
ATIBAINHA	Û	784,28	784,29	47,4	0,0	19,4	0,64	0,50	ATENDE		
PAIVA CASTRO	Û	744,81	744,71	48,1	0,0	20,9	0,20	0,20	ATENDE		

OBSERVAÇÕES GERAIS DO SISTEMA CANTAREIRA: Nas ilustrações abaixo, os dados referem-se às 8h00.



	SITUAÇÃO D	E OPERAÇÃO - N.A (	VAZÕES DE RESTRIÇÃO (m³/s)			
REPRESA	Normal <sup>(a)</sup>	Atenção	Emergencial	Julho-Novembro	Dezembro-Junho	
Jaguari/Jacareí	até 844,00	acima de 844,00	acima de 844,00	40	100	
Cachoeira	até 820,00	820,01-821,88	acima de 821,88	5	7	
Atibainha	até 786,00	786,01-786,72	acima de 786,72	5	11	
Paiva Castro	até 745,00	745,01-745,61	acima de 745,61	1	10	

- (a) N.A máximos operacionais para Abril de 2014.
- (b) RESOLUÇÃO CONJUNTA ANA/DAEE Nº 614, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010

Esta Declaração atende o Artigo 2º da Resolução, definida no parágrafo 1º, que durante o período de controle de cheias, a Sabesp deverá emitir diariamente, a Declaração de Situação de Operação do Sistema Cantareira para Controle de Cheias.

- Art. 3º A Situação de Operação Normal é aquela em que os reservatórios do Sistema Cantareira encontram-se operando em cotas iguais ou inferiores às dos seus respectivos níveis de água máximos operacionais definidos mensalmente pelo DAEE.
- Art. 4º A Situação de Operação em Atenção é aquela em que um ou mais reservatórios do Sistema Cantareira estão operando em cotas entre seus níveis de água máximos operacionais e seus níveis de água máximos normais.
- Art. 5º A Situação de Operação Emergencial é aquela em que um ou mais reservatórios do Sistema Cantareira estão operando em cotas acima de seus respectivos níveis de água máximos normais.